**Demonstrações Contábeis**

# TANZANITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

**CNPJ n° 37.239.261/0001-79**

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social)
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

**TANZANITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ n° 37.239.261/0001-79**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social)

**Índice**


Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis .....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto .....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

Confiance
Auditores

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
**Tanzanita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ Nº 00.806.535/0001-54)

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Tanzanita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social) e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (data do novo exercício social), como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Tanzanita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Outros assuntos

Alteração do exercício social do Fundo

Em 22 de agosto de 2025, conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada nesta data, foi deliberada e aprovada, sem quaisquer ressalvas a alteração do final do exercício social do Fundo, de dezembro para fevereiro de cada ano.

**Principais Assuntos de Auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período findo em 28 de fevereiro de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2026, os investimentos em ações de companhias fechadas totalizam R$ 44.601 mil (representando 99,18% do patrimônio líquido do Fundo), conforme nota explicativa nº 5. Essas ações são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos, que incluem:

• Avaliação do método de cálculo de equivalência patrimonial;
• Verificação da documentação societária e do livro de escrituração de ações;
• Revisão das demonstrações contábeis das empresas investidas; e
• Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações contábeis.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 8; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pela Administradora e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do valor justo dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações (“FIP´s”) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de julho de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

**TANZANITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ: 37.239.261/0001-79**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

**Demonstração da posição financeira**

Em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota | 28/02/2026 | | | 31/12/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | **explicativa** | **Quant.** | **Valor** | **% PL** | **Quant.** | **Valor** | **% PL** |
| **CIRCULANTE** | | | **44.982** | **100,02** | | **44.914** | **100,02** |
| **Disponibilidades** | 4. | | **3** | **0,01** | | **3** | **0,01** |
| Bancos conta movimento | | | 3 | 0,01 | | 3 | 0,01 |
| **Títulos e valores mobiliários** | | | **44.979** | **100,01** | | **44.911** | **100,01** |
| **Títulos de renda variável** | 5. | | **44.601** | **99,18** | | **44.601** | **99,33** |
| Rubi Participações Ltda. | | 12.667.100 | 44.601 | 99,18 | 12.667.100 | 44.601 | 99,33 |
| **Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC** | 6. | | **378** | **0,83** | | **310** | **0,68** |
| Rubi Participações Ltda. | | | 378 | 0,83 | | 310 | 0,68 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | | **44.982** | **100,02** | | **44.914** | **100,02** |
| **PASSIVO** | | | | | | | |
| **CIRCULANTE** | | | **10** | **0,02** | | **10** | **0,02** |
| **Encargos a pagar** | | | **10** | **0,02** | | **10** | **0,02** |
| Taxa de administração | 20. | | 1 | - | | 1 | - |
| Taxa de gestão | 20. | | 1 | - | | 1 | - |
| Taxa de custódia | 20. | | 1 | - | | - | - |
| Auditoria | | | 7 | 0,02 | | 8 | 0,02 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | | **10** | **0,02** | | **10** | **0,02** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **44.972** | **100,00** | | **44.904** | **100,00** |
| **TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | **44.982** | **100,02** | | **44.914** | **100,02** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**TANZANITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ: 37.239.261/0001-79**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

**Demonstração do resultado**

Período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota explicativa | Período de 01/01/2026 a 28/02/2026 | Exercício Findo em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|
| **COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO/EXERCÍCIO** | | | |
| **Resultado das ações de companhias fechadas** | 5. | **-** | **(5)** |
| Perda na baixa de investimentos | | - | (5) |
| **Outras despesas** | 14. | **(4)** | **(72)** |
| Despesas com taxa de administração | 20. | (2) | (37) |
| Despesas de auditoria | | - | (13) |
| Taxa de fiscalização da CVM | | - | (12) |
| Despesas com taxa de gestão | 20. | (1) | (6) |
| Despesas com taxa de custódia | 20. | (1) | (3) |
| Outras despesas | | - | (1) |
| **RESULTADO DO PERÍODO/EXERCÍCIO** | | **(4)** | **(77)** |
| **Outros resultados abrangentes** | | **-** | **-** |
| **RESULTADO DO PERÍODO/EXERCÍCIO** | | **(4)** | **(77)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**TANZANITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ: 37.239.261/0001-79**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

Período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade de cotas)

| | Quantidades de cotas | Cotas integralizadas | Lucros/(Prejuízos) acumulado | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2024** | **7.418.642,215870** | **13.570** | **30.771** | **44.341** |
| Cotas integralizadas | 107.213,235062 | 640 | - | 640 |
| Resultado do exercício | | - | (77) | (77) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2025** | **7.525.855,450932** | **14.210** | **30.694** | **44.904** |
| Cotas integralizadas | 12.049,412907 | 72 | - | 72 |
| Resultado do período | | - | (4) | (4) |
| **Saldos em 28 de fevereiro de 2026** | **7.537.904,863839** | **14.282** | **30.690** | **44.972** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**TANZANITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
**CNPJ: 37.239.261/0001-79**
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**

Período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Período de 01/01/2026 a 28/02/2026 | Exercício Findo em 31/12/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Taxa de administração | (2) | (42) |
| Taxa de fiscalização CVM | - | (10) |
| Despesas de auditoria | - | (7) |
| Taxa de gestão | (1) | (6) |
| Taxa de custódia | (1) | (2) |
| Taxa Anbima | - | (1) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(4)** | **(68)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| AFAC em companhias investidas | (68) | (579) |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **(68)** | **(579)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Emissão de cotas | 72 | 640 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **72** | **640** |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **-** | **(7)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício | 3 | 10 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício | 3 | 3 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **-** | **(7)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## 1. Contexto operacional

O Tanzanita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo, Classe ou Classe Única"), foi constituído em 12 de maio de 2020 e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2021, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 30 (trinta) anos, contados da primeira integralização de cotas do Fundo, podendo ser prorrogado mediante Assembleia de Cotistas. O Fundo é regido pelo seu Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Regulamento. A Classe não possui subclasses de Cotas.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, em carteira de Valores Mobiliários, participando de forma direta ou indireta do processo decisório das Companhias Investidas, na qualidade de acionista controlador isolado ou de participante de bloco de controle, e exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observada a política de investimento constante do Artigo 6º do Anexo I do Regulamento e a Resolução CVM nº 175.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Multiplica Capital Asset Management Ltda.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado a alteração do encerramento do exercício social do Fundo, passando de dezembro para fevereiro de cada ano.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal e único investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de "Não entidade investimento".

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Apenas dos cedentes. O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

## 2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis apresentadas são referentes ao período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e foram aprovadas pela Administração do Fundo em 21 de julho de 2026.

## 3. Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo foram as seguintes:

### a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

### c) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

**d) Ações de companhia sem cotação em bolsa**

As ações de companhias fechadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial por meio das demonstrações contábeis da investida, conforme Instrução CVM 579/16. Os efeitos da mudança do valor da equivalência patrimonial são refletidos no resultado do exercício.

**e) Dividendos e juros sobre capital próprio**

Para os fundos classificados como não entidade de investimentos são reconhecidos em contrapartida à conta de ações quando são consideradas "ex-direito" pela companhia investida.

**f) Adiantamento para aumento futuro de capital (AFAC)**

O AFAC corresponde a valores repassados às companhias investidas para geração de fluxo de caixa, com a obrigação futura de serem convertidas em ações das companhias. São registradas pelo respectivo valor justo e posteriormente convertidos em ações de companhia de capital fechado quando incorporados no capital social da companhia investida.

**g) Provisões, ativos e passivos contingentes**

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

**Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

**Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

**Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha em sua carteira os caixas e equivalentes de caixa, conforme abaixo:

| Caixa e equivalentes de caixa | 28/02/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Bancos conta movimento | 3 | 3 |
| **Total** | **3** | **3** |

## 5. Títulos e valores mobiliários

Com o advento da Instrução CVM 579 de 31 de agosto de 2016, o Fundo, por não se caracterizar como entidade de investimento, mensura os investimentos em ações registrados em sua carteira pelo método da equivalência patrimonial.

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e 31 de dezembro de 2025, estão assim apresentados:

| | 28/02/2026 | 31/12/2025 |
|---|---|---|
| **Títulos de renda variável** | **44.601** | **44.601** |
| Rubi Participações Ltda. | 44.601 | 44.601 |
| Solidus Participações Ltda. | - | - |
| **Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC** | **378** | **310** |
| Rubi Participações Ltda. | 378 | 310 |
| Solidus Participações Ltda. | - | - |

No período findo em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) não foi apurado nova equivalência patrimonial, uma vez que transcorreram menos de 60 dias desde a última apuração. Em 31 de dezembro de 2025, houve uma perda de R$ 5, que está na "Demonstração de resultado" na rubrica "Perda na baixa de investimentos".

**Rubi Participações Ltda. ("Rubi")**

A Rubi Participações Ltda., ("Rubi Participações" e/ou "Sociedade") situada na Avenida Paulista, 283, cj 141, CEP: 01311-000, Bairro Bela Vista, São Paulo, foi constituída em 19 de março de 2021, na forma de Sociedade Limitada Unipessoal de natureza empresarial, com prazo indeterminado, cujo objeto social é: a) participação em outras sociedades; b) a compra, venda e aluguel de imóveis; e c) administração de bens próprios.

A Rubi Participações Ltda. foi auditada na data base de 31 de dezembro de 2025, pela empresa RSM Brasil Auditores Independentes com parecer sem modificação de opinião, emitido em 06 de março de 2026.

Em 19 de fevereiro de 2024, a Rubi, através do Fundo (sócio), decide pelo aumento do capital social da sociedade para 12.667.100 cotas, criando 7.167.000 novas cotas de participação no

capital social, cada uma com o valor unitário de R$ 0,001 (um real) totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administradora ajustou o preço do ativo, conforme o método de equivalência patrimonial, apurando o resultado positivo no montante de R$ 7.175. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha participação de 100% do capital da Rubi Participações Ltda e o ativo estava avaliado no montante de R$ 43.730.

Em 04 de agosto de 2025, houve aumento de capital da investida em 870.967 novas cotas de participação no capital social, cada uma com o valor unitário de R$ 0,001 (um real). Este aumento, foi reconhecido posteriormente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo obteve um resultado negativo no montante de R$ 652 referente a este investimento, de acordo com o que determina o método de equivalência patrimonial, todavia, a Administradora ajustou o preço do ativo em período subsequente.

**Solidus Participações Ltda. (“Solidus”)**

A Solidus Participações Ltda. ficava situada na Avenida Paulista, 1636, CEP: 01.310-200, Bairro Bela Vista, São Paulo, foi constituída em 13 de dezembro de 2023, na forma de Empresa Limitada Unipessoal de natureza empresarial, com prazo indeterminado, cujo objeto social é: a) holding de instituições não financeiras; b) compra e venda de imóveis próprios; e c) aluguel de imóveis próprios. A Empresa encontra-se em fase pré-operacional, e consequentemente ainda não gerou resultados positivos. Atualmente, a Empresa não detém nenhum investimento operacional, sendo a geração de caixa basicamente limitada a aportes de capital pelo acionista controlador recebidos em forma de Adiantamento para futuro aumento de capital.

A Solidus Participações Ltda. foi auditada na data base de 31 de dezembro de 2024, pela empresa RSM Brasil Auditores Independentes com parecer sem modificação de opinião, emitido em 07 de março de 2025.

Conforme distrato celebrado em 17 de setembro de 2025, a companhia foi dissolvida por decisão unânime dos sócios. Após a conclusão do processo de liquidação, verificou-se que o acervo líquido da empresa era nulo, resultando no Fundo o reconhecimento de perda na baixa do investimento no montante de R$ 5.

**Movimentação das ações em companhias**

Abaixo, demonstramos a movimentação das ações para o período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

**Movimentação das ações em companhias fechadas**

| | Quantidade | Participação % | Valor contábil |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2024** | **12.668.100** | | **43.714** |
| Rubi Participações Ltda.<br>Conversão em ações | - | | 887 |
| Solidus Participações Ltda.<br>Baixa do investimento | (1.000) | 100,00 | - |
| **Saldo em 31/12/2025** | **12.667.100** | | **44.601** |
| Sem movimentação | - | | - |
| **Saldo em 28/02/2026** | **12.667.100** | | **44.601** |

## 6. Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC

Em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e 31 de dezembro de 2025, há um saldo registrado na carteira do Fundo referente a AFAC, e abaixo demonstramos as movimentações:

**Movimentação dos adiantamentos para futuro aumento de capital**

| | Valor contábil |
|---|---|
| **Saldo final em 31/12/2024** | **623** |
| Conversão em ações - Rubi Participações Ltda. | (293) |
| Conversão em ações - Solidus Participações Ltda. | (20) |
| **Saldo final em 31/12/2025** | **310** |
| Nova aplicação - Rubi Participações Ltda. | 68 |
| **Saldo final em 28/02/2026** | **378** |

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

**(a)** sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou;

**(b)** envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

**(i)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

**(ii)** alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pela característica dos mercados em que investe, são:

**I. Risco Operacional da Companhia Alvo –** Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

**II. Risco Legal –** É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

**III. Risco de Mercado –** É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

**IV. Risco de Liquidez –** Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

**V. Risco de Crédito –** Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

**VI. Risco de Concentração –** Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

**VII. Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida –** A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento, da Resolução CVM nº 160/22. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

**VIII. Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários –** Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detém na Classe.

**IX. Não Realização de Investimento pela Classe –** Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

**X. Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A** verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

**XI. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos –** A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo a Administradora, o Custodiante e/ou a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento (quando aplicável).

## 9. Emissões e resgate e negociação de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1 (mil reais). Após a primeira integralização, o valor unitário da cota corresponderá ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento (quando aplicável), constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pela Administradora; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela Administradora.

As cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou da Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pela Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento (quando aplicável), ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do cotista, a Administradora deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o cotista inadimplente, cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento (quando aplicável), e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil.

O cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleia Geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de Liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que a Administradora não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o cotista inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto no Regulamento. Será havida como não escrita, relativamente a Classe, qualquer estipulação do Boletim de Subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As cotas subscritas e não integralizadas no prazo, contados da data indicada pela Administradora para sua subscrição e integralização, em cada Chamada de Capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento (quando aplicável), serão automaticamente canceladas.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social), foram emitidas 12.049,412907 de cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 72.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 107.213,235062 de cotas do Fundo, correspondente ao montante de R$ 640.

Em 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social), o patrimônio líquido do Fundo é composto por 7.537.904,863839 cotas escriturais e nominativas no valor unitário por cota de R$ 5.966060, perfazendo o valor de R$ 44.972.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é composto por 7.525.855,450932 cotas escriturais e nominativas no valor unitário por cota de R$ 5,966618, perfazendo o valor de R$ 44.904.

**Resgate de cotas**

A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração, ressalvados os casos de liquidação antecipada.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve resgates de cotas do Fundo.

**Negociação das cotas**

As Cotas poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas da Classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante a Classe no tocante à sua integralização.

Os Cotistas deverão enviar a Administradora os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de Cotas da Classe, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, como condição da transferência destas.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora ou por instituição intermediária, em caso de distribuição por conta e ordem, do atendimento das formalidades estabelecidas em Regulamento e seu Anexo, na Resolução CVM nº 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, incluindo, sem limitação, a adequação do investidor à condição de investidor profissional.

## 10. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

A Administradora pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer amortização abrangerá todas as cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os cotistas, proporcionalmente a quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da amortização pela Assembleia de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da companhia alvo, que componham a carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas. No caso de repasse de tais recursos diretamente aos cotistas, somente terão direito a tal repasse aqueles cotistas que detinham posição na carteira da Classe na data base que originou o direito ao recebimento de tais recursos. Os pagamentos serão feitos respeitando a proporção das cotas detidas pelos cotistas na mesma data do recebimento do direito pela Classe.

Sem prejuízo das demais disposições do Capítulo V do Regulamento, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, a Administradora poderá amortizar cotas com ativos da Classe.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas do Fundo.

## 11. Remuneração dos prestadores de serviços

### Taxa de Administração

Pelo serviço de Administração do Fundo, incluindo, mas não se limitando, às atividades de custódia, controladoria e escrituração, é devido pelo Fundo uma Taxa de Administração o valor mensal de R$ 1 (mil reais), atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA. (“Taxa de Administração”).

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, é paga mensalmente pela Classe diretamente a Administradora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A Administradora pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

### Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão, a Gestora fará jus a uma remuneração mensal a ser paga pelo Fundo, desde o início do Fundo até 31 de julho de 2023 no valor de R$ 2 (dois mil reais). A partir de 01 de agosto de 2023 em diante é de R$ 0,5 (quinhentos reais) atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente a Gestora até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A Gestora pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

**Taxa Máxima de Custódia**

O Fundo paga ao Custodiante, o valor de R$ 0,5 (quinhentos reais) e é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sobre o Patrimônio Líquido do dia útil imediatamente anterior (“Taxa Máxima de Custódia”).

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram provisionadas as seguintes despesas:

| | Período de 01/01/2026 a 28/02/2026 | Exercício Findo em 31/12/2025 |
|---|---|---|
| Despesas com taxa de administração | 2 | 37 |
| Despesas com taxa de gestão | 1 | 6 |
| Despesas com taxa de custódia | 1 | 3 |

## 12. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Administração: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Gestão: | Multiplica Capital Asset Management Ltda. |
| Custódia: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Controladoria: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Distribuição: | Planner Corretora de Valores S.A. |

## 13. Custódia dos títulos em carteira

A custódia dos títulos da carteira de ações das companhias investidas está registrada no contrato social da respectiva empresa investida.

## 14. Encargos do Fundo

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, estão demonstradas a seguir:

| | Período de 01/01/2026 a 28/02/2026 | % PL |
|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) MÉDIO** | **44.936** | |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **(4)** | **-** |
| Despesas com taxa de administração | (2) | - |
| Despesas com taxa de gestão | (1) | - |
| Despesas com taxa de custódia | (1) | - |

| | Exercício Findo em 31/12/2025 | % PL |
|---|---|---|
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) MÉDIO** | **44.582** | |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **(72)** | **0,16%** |
| Despesas com taxa de administração | (37) | 0,08% |
| Despesas de auditoria | (13) | 0,03% |
| Taxa de fiscalização da CVM | (12) | 0,03% |
| Despesas com taxa de gestão | (6) | 0,01% |
| Despesas com taxa de custódia | (3) | 0,01% |
| Outras despesas | (1) | - |

## 15. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e os valores de cotas, no período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram os seguintes:

| | Patrimônio Líquido Médio | Valor da cota | Rentabilidade % |
|---|---|---|---|
| Período de 01/01/2026 (*) a 28/02/2026 | 44.936 | 5,966060 | (0,01) |
| Exercício findo em 31/12/2025 | 44.582 | 5,966618 | (0,17) |

(*) Novo exercício social do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no cliente ou promover os interesses deste.

## 17. Política de divulgações das informações

A Administradora e a Gestora, conforme aplicável, são obrigados a prestar e divulgar as informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas no Capítulo VI da Parte Geral da Resolução CVM 175, notadamente as aquelas constantes do Artigo 29 do Anexo Normativo IV, e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, dentro dos prazos estabelecidos.

As informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe devem ser divulgadas na página do Fundo, da Administradora ou da Gestora, conforme previsto no regulamento, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os cotistas.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formulada.

## 18. Tributação

- **IOF**

  Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

  Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

  Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

  **Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023**

  A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como entidade de investimento, portanto não há incidência de come cotas.

## 19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a Administradora do Fundo.

## 20. Informações sobre transações com partes relacionadas

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social) e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

| Transações | Valores a pagar | Despesas | Instituição | Relacionamento |
|---|---|---|---|---|
| **Período de 01/01/2026 a 28/02/2026** | | | | |
| Taxa de gestão | 1 | (1) | Multiplica Capital Asset Management Ltda. | Gestora |
| Taxa de custódia | 1 | (1) | Planner Corretora de Valores S.A. | Custodiante |
| Taxa de administração | 1 | (2) | Planner Corretora de Valores S.A. | Administradora |
| | **3** | **(4)** | | |
| **Exercício findo em 31/12/2025** | | | | |
| Taxa de gestão | 1 | (6) | Multiplica Capital Asset Management Ltda. | Gestora |
| Taxa de custódia | - | (3) | Planner Corretora de Valores S.A. | Custodiante |
| Taxa de administração | 1 | (37) | Planner Corretora de Valores S.A. | Administradora |
| | **2** | **(46)** | | |

## 21. Deliberações em Assembleias

No período de 1º de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026 (novo exercício social), o Fundo não realizou deliberações em assembleias.

## 22. Eventos subsequentes

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 01 de abril de 2026, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais) líquidos, mediante o rateio entre as cotas integralizadas existentes e sem a redução do número destas, em até 5 (cinco) dias; e;

b) A autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 13 de maio de 2026, foi deliberado e aprovado:

a) A amortização de R$ 14,6 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais) líquidos, mediante o rateio entre as cotas integralizadas existentes e sem a redução do número destas, até a data de 15 de maio de 2026; e

b) A autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de junho de 2026, foi deliberado e aprovado:

a) A aprovação da amortização de R$ 4,4 (quatro mil e quatrocentos reais) líquidos, mediante o rateio entre as cotas integralizadas existentes e sem a redução do número destas, em até 5 (cinco) dias; e

b) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 09 de junho de 2026, foi deliberado e aprovado:

a) A aprovação das Demonstrações contábeis do Fundo relacionadas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, elaborado pela Confiance Auditores; e

b) A autorização para a Administradora e a Gestora praticarem todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 06 de julho de 2026, foi deliberado e aprovado:

a) A aprovação da amortização de R$ 2,1 (dois mil e cem reais) líquidos, mediante o rateio entre as cotas integralizadas existentes e sem a redução do número destas; em até 5 (cinco) dias; e

b) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

**Dolores Aparecida de Faria Oliveira**
Contadora
CRC 1SP 164555/O-2

**Planner Corretora de Valores S.A.**
Administradora

***